



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180-CENTRO -TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.159 DE 23 DE ABRIL DE 2001.

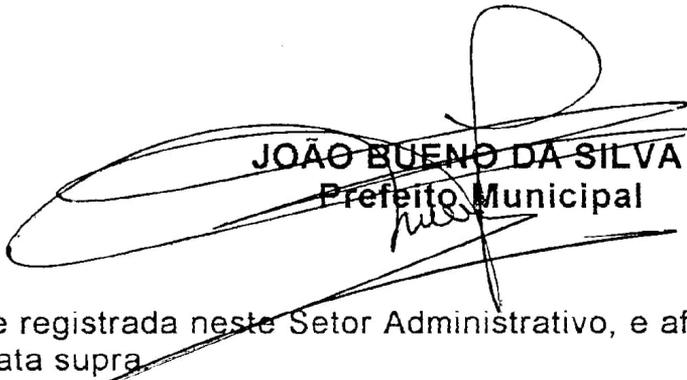
Dispõe Sobre Denominação de Bairro do Município de Monteiro Lobato.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Alpes de Buquira" o bairro comumente chamado de Morro dos Datti, localizado nesta cidade de Monteiro lobato, observadas as delimitações geográficas e características constantes do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 23 de abril de 2001.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo, e afixado em local próprio e de costume, data supra


NORIVAL DE OLIVEIRA DUARTE
Diretor Administrativo